



**Ofício SEMED GAB 0057/2021**

**SIGEP: 2021.1.2.01340**

**Betim, 23 de fevereiro de 2021.**

**De: Secretária Municipal da Educação  
Marilene Silva Santana Pimenta**

**Para: Sind- UTE Subsede Betim  
Luiz Fernando de Souza Oliveira**

**Para: Conselho Municipal da Educação  
Ana Paula Ribeiro Rosa**

Prezado(a) Senhor(a)

Conforme acertado em reunião realizada em 16 de fevereiro do corrente ano., apresento a V.Sas. as alterações feitas no Calendário Escolar 2021 – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, com as adaptações ao disposto no Decreto Municipal nº 42.527, de 08 de fevereiro de 2021, para conhecimento, aprovação e posterior assinaturas, em data a ser agendada, visto que o documento fará parte integrante do Calendário Oficial já aprovado.

Assim, aguardando as devidas providências, despeço-me.

Atenciosamente,

*Marilene S. Santana Pimenta  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Betim*

**Marilene Silva Santana Pimenta**  
Secretária Municipal da Educação  
Prefeitura Municipal de Betim

**ANEXO: Termo de Ajustamento às Diretrizes do Calendário Escolar 2021 –  
Educação Infantil e Ensino Fundamental - EJA**



**1º TERMO DE AJUSTAMENTO ÀS DIRETRIZES DO CALENDÁRIO ESCOLAR  
2021  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EJA**

Considerando que, em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus, foi editado o Decreto 42.455, de 08 de fevereiro de 2021, que dispôs sobre a transferência de ponto facultativo no Calendário Oficial do Município de Betim e no seu art. 1º do transferiu os pontos facultativos dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, para os dias 05, 06 e 07 de julho de 2021;

Considerando que, em 11 de fevereiro de 2021, foi publicado o Decreto Municipal nº 42.527, de 8 de fevereiro de 2021, que dispôs sobre a transferência do ponto facultativo no calendário escolar 2021 do Município de Betim, transferiu os pontos facultativos dos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021 e do feriado do dia 16 de fevereiro de 2021 para os dias 05, 06 e 07 de julho de 2021;

Considerando que, no mês de julho de cada ano são concedidas férias regulamentares aos servidores da Educação, com a consequente férias escolares aos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando que, em reunião realizada em 16/02/2021, entre representantes da SEMED, representantes do Conselho Municipal da Educação e do Sind-UTE Subsede Betim, na qual foram apresentadas e discutidas propostas para a alteração do Calendário Escolar 2021, adequando-o às modificações do Decreto Municipal 42.527/2021

**Definiu-se que:**



- a. O Calendário Escolar 2021 para a Rede Municipal de Educação – Escolas Municipais e Centros Infantis Municipais não sofrerá nenhuma alteração quanto ao número de dias letivos (DL), dias escolares (DE) e dias pagos (DP), previstos inicialmente, permanecendo como definido e assinado entre a SEMED, SindUTE – Subsede Betim e CME, em 18 de dezembro de 2020, data da aprovação do CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – EJA, homologado pelo Conselho Municipal de Educação;
- b. As modificações feitas no Calendário Escolar 2021, com base no Decreto Municipal nº 42.527, de 08 de fevereiro de 2021, não alterarão o item 18, das diretrizes do calendário escolar 2021, que trata da remuneração dos professores PI, PIL/PMI, PII/PMII, PAII, PIII/PMIII e PAIII, permanecendo o número de dias pagos (DP), conforme inicialmente previsto no Calendário aprovado em 18/12/2020;
- c. A compensação dos dias letivos 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (Carnaval) incluídos no Calendário Escolar 2021, em razão do Decreto Municipal nº 42.527, ocorrerá conforme a seguir:
- i. - O dia letivo referente à inclusão do dia 15 de fevereiro de 2021 será compensado no dia 01 de julho de 2021;
  - ii. - O dia letivo referente à inclusão do dia 16 de fevereiro de 2021 será compensado no dia 06 de setembro de 2021;
  - iii. - O dia letivo referente à inclusão do dia 17 de fevereiro de 2021 será compensado no dia 01 de novembro de 2021.
- d. Se, nas semanas de 28/06 a 02/07/2021, de 06 a 10/09/2021 e de 01 a 05/11/2021, previstas para a compensação dos dias letivos conforme alínea c, os técnicos de secretaria, técnicos de biblioteca, auxiliares de CIM e os





Agentes de Serviços Escolares, ainda estiverem trabalhando em esquema de escala, em função da pandemia causada pelo coronavírus, terão a redução da escala de trabalho para apenas 1 (dia) nas respectivas semanas.

Assim, estando as partes de acordo com o aqui exposto, assinam o presente Termo, que fará parte integrante do CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 – EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – EJA, aprovado e homologado em 18 de dezembro de 2020.

Betim, 23 de fevereiro de 2021.

Marilene S. Santana Pimenta  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Betim

  
**Marilene S. Santana Pimenta**  
Secretária Municipal da Educação

  
**Luiz Fernando de S. Oliveira**  
Coord. SindUTE-Subsede Betim

  
**Ana Paula R. Rosa**  
Presidente do CME